

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 24/12/2009, Seção 1, Pág. 97.**

**Portaria nº 1.219, publicada no D.O.U. de 24/12/2009, Seção 1, Pág. 95.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba (AEIEADC)		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada no município de Curitiba, Estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Hélgio Henrique Casses Trindade		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004471/2008-58		
<b>e-MEC:</b> 200712636		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>304/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/10/2009</b>

**I – RELATÓRIO**

A Associação Educacional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba (AEIEADC) solicitou ao MEC o credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada na Rua Mariano Torres, nº 110, bairro Centro Cívico, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado.

Preliminarmente, os documentos apresentados pela mantenedora foram apreciados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), cuja análise indicou o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação em vigor. A documentação acostada aos autos comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no endereço acima citado. Consta do sistema e-MEC que o regimento apresentado pela IES atende ao contido na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na legislação correlata.

No âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), foi designada Comissão de Especialistas para avaliar, *in loco*, as condições iniciais existentes para o credenciamento da mantida. Da visita da Comissão resultou a elaboração do Relatório nº 57.081, validado em dezembro de 2008, tendo os processos retornado à Secretaria de Educação Superior para apreciação das informações neles contidas.

A SESu, por sua vez, elaborou Relatório datado de 26/1/2009 e inserido no sistema e-MEC, do qual transcrevo os seguintes excertos:

*[...] Como potencialidade, a comissão citou, entre outros, o histórico da Interessada, que iniciou suas atividades em 1991, no Ensino Pós-Médio com uma Instituição denominada Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba – FATADC, oferecendo então somente cursos livres: Curso Básico de Teologia, curso de Docência do Ensino Religioso, Curso de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, entre outros.*

*Considerando a experiência da Mantenedora, os avaliadores julgaram haver existência plena de condições para alcançar as metas propostas, em virtude de todo um histórico que comprova a busca dos ideais apresentados no projeto da Instituição.*

*Cabe ainda informar que, de acordo com o relatório, no PDI, a Interessada se propõe a alcançar as seguintes metas: ofertar dois cursos de graduação, Teologia; ofertar três cursos de nível de pós-graduação lato sensu: Docência do Ensino*

*Religioso, Ciências da Religião e Ministério da Música Sacra; incentivar o trabalho de pesquisa e iniciação científica; promover o desenvolvimento dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente; promover a extensão.*

*Ao final da avaliação, a Comissão atribuiu o conceito “4” às três dimensões avaliadas, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações, o que permitiu conferir o conceito global “4” à avaliação.*

*Por oportuno, faz-se necessário informar que o relatório de avaliação relativo à autorização do curso de Teologia (200800511), pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Teológica Assembléia de Deus em Curitiba, também foi submetido à apreciação desta Secretaria. O relatório referente a esse curso indica a existência de condições favoráveis para o atendimento do pleito. Ao final da avaliação, esse curso obteve o conceito “4” nas três dimensões avaliadas, o que permitiu conferir o conceito global “4” à avaliação.*

A Secretaria de Educação Superior concluiu seu relatório nos seguintes termos:

*Face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria recomenda ao CNE o credenciamento da Faculdade Teológica Assembléia de Deus em Curitiba. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Teologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, pleiteado quando da solicitação de credenciamento.*

## **Mérito**

Recorrendo aos demais dados constantes do sistema e-MEC, é possível depreender que a Instituição, em seu primeiro momento, buscava atender a uma demanda da própria comunidade religiosa, com a capacitação dos líderes da congregação e de outras denominações, oferecendo para tanto  cursos livres  de Teologia, de Docência do Ensino Religioso, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), entre outros.

Com a presente proposta, a Interessada solicita o credenciamento como Instituição de Ensino Superior e a autorização de apenas um curso, o de bacharelado em Teologia. O pedido, segundo informa o Relatório do INEP, levou em consideração a procura dos egressos dos cursos livres ofertados, bem como a demanda das escolas secundárias, interessados em aperfeiçoamento e formação superior graduada e pós-graduada na área.

Na justificativa para a oferta do curso, a Interessada confirma que o curso de bacharelado em Teologia em apreço *visa atender tanto aos líderes que se encontram atuando em diferentes áreas dentro da estrutura das comunidades religiosas, e que nem sempre estão dotados de uma preparação altamente fundamentada na ciência da teologia, como a representantes de qualquer denominação religiosa que pretendam alcançar uma qualificação para o desempenho de suas funções.*

A missão da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC) é *desenvolver um ensino de qualidade, gerar e transmitir conhecimentos e interagir com a comunidade através de ações religiosas, educacionais e sociais, visando à formação integral do ser humano e uma sociedade mais justa.*

O objetivo geral é assim apresentado: *Como Instituição Educacional, a FATADC pretende buscar o aperfeiçoamento do ser humano, por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, mediante ações que visem (re)construir, sistematizar e disseminar conhecimento e*

*cultura, tanto no meio acadêmico, quanto no meio social, o que já vem ocorrendo em seu curso livre.*

A Comissão de Especialistas assinala que, conforme consta do PDI apresentado, a IES se propõe a alcançar, dentre outras, as seguintes metas: *incentivar o trabalho de pesquisa e iniciação científica; promover o desenvolvimento dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente; promover a extensão, dentre outros.* A Comissão considera que a Instituição avaliada apresenta condições de alcançar esses objetivos, sobretudo por estar ligada a uma mantenedora que já desenvolve um trabalho educacional desde 1991, portanto, já existindo todo um histórico que comprova a busca desses ideais. A Comissão ressalta, ainda, *o grande papel social do curso de LIBRAS já ministrado na instituição e que será um instrumento de grande valor na extensão em favor da inclusão social.*

O corpo docente apresentado pela IES, segundo a Comissão, tem qualificação acadêmica com especialização (25%), mestrado (25%) e doutorado (50%) cursados em Universidades brasileiras e européias. Possuem também ampla experiência profissional em tempo de magistério superior variando de três a 23 anos. A proporção de titulação dos docentes verificada supera a apresentada no PDI. O coordenador do curso de Teologia, Prof. Edson Martins, possui graduação e mestrado em Teologia e Pedagogia e doutorado em Teologia. Dos 8 docentes relacionados no Relatório da Comissão, 3 não possuem currículo Lattes. Abaixo, apresento quadro discriminando a titulação dos docentes.

<b>Docentes</b>	<b>Titulação constante do Relatório INEP</b>	<b>Titulação constante do currículo Lattes</b>
Cláudia Gaby Guerreiro	Especialização	Não encontrado
Djoni Schalleberger	Mestrado	Não encontrado
Edilson Soares de Souza	Doutorado (em andamento)	2008 Doutorado em História (em andamento)/UFPR 2006 - 2008 Mestrado em História/UFPR
Edson Martins	Doutorado	2002 - 2006 Doutorado em Ciências da Religião/Universidade Metodista de São Paulo, UMESP 2000 - 2001 Mestrado em Educação/UFPR
Gelci André Colli	Mestrado	2008 Doutorado em Teologia (em andamento) Escola Superior de Teologia, EST 2004 - 2006 Mestrado em Ciências da Religião/Universidade Metodista de São Paulo, UMESP
Uipirangi Franklin Câmara	Doutorado	2004 - 2008 Doutorado em Ciências da Religião/Universidade Metodista de São Paulo, UMESP 2001 - 2003 Mestrado em Ciências da Religião/Universidade Metodista de São Paulo, UMESP

Marlon Ronald Fluck	Doutorado	1993 – 1998 Doutorado em Teologia/Universidade de Basiléia 1983 – 1985 Mestrado em Teologia (Conceito CAPES 7)/Escola Superior de Teologia, EST
Jussara das Graças Luciano	Especialização	Não encontrado

Na Dimensão 3 – Instalações Físicas, foram indicadas pela Comissão como potencialidades as condições satisfatórias da infraestrutura; o acervo da biblioteca, tanto sob o aspecto de livros como de revistas, indicando ser suficiente em quantidade e atualização para o adequado funcionamento; a informatização e a política de aquisição, expansão e atualização de acervo bibliográfico; condições adequadas para o acesso de portadores de necessidades especiais.

Consta que a carga horária proposta para o curso de Teologia em apreço é de 2.880 horas, condizente com a orientação de um mínimo de 2.400 horas, e a estrutura curricular é composta de disciplinas de formação geral, como Sociologia Geral, Metodologia Científica, Introdução à Filosofia, Psicologia Geral, Sociologia e Antropologia da Religião, Comunicação e Novas Tecnologias. Segundo a IES, *pretende-se viabilizar a transversalidade na composição curricular dos cursos oferecidos, possibilitando a interação de diferentes áreas do conhecimento; pretende-se aprimorar, igualmente, a articulação entre o ensino de graduação e as ações da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, primando para que os cursos passem por um permanente processo de avaliação institucional, em nível interno e externo, que contribua para a elevação da sua qualidade.*

Para tanto, a FATADC se dispõe a perseguir os seguintes objetivos:

- a) *Estar atenta aos novos contextos, demandas e desafios da realidade;*
- b) *Implantar procedimentos e atividades que facilitem a integração entre ensino, pesquisa e extensão, no sentido de compreender e buscar soluções para os desafios da realidade brasileira;*
- c) *Fortalecer e dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, implantando ações que busquem a sua melhoria;*
- d) *Promover condições para um trabalho interdisciplinar na área do ensino, da pesquisa e extensão, tanto no interior dos cursos de graduação como em sua relação com os cursos de pós-graduação;*
- e) *Implementar uma política de avaliação permanente da formação propiciada pelos cursos de graduação, reformulando seus projetos pedagógicos sempre que necessário;*
- f) *Implementar um núcleo pedagógico institucional que garanta a conexão entre o ensino, a pesquisa e a extensão;*
- g) *Promover um ambiente de vivências, relações e experiências que possibilitem a formação de profissionais humanamente integrados, socialmente comprometidos e competentes em sua área;*
- h) *Implementar políticas de gestão que visem efetivar as ações do Núcleo Pedagógico;*
- i) *Atualizar, de forma permanente, os programas e currículos, em sintonia com as necessidades da sociedade, as demandas do mercado de trabalho, as inovações do sistema educacional, e as crescentes exigências de interdisciplinaridade, integração e intercâmbio;*

*j) Aprimorar o programa de orientação e acompanhamento dos estudantes, desde seu ingresso até a conclusão do curso, para otimizar sua participação e vivência acadêmica.*

A Interessada pretende implementar *inovações* visando à flexibilidade dos componentes curriculares, oportunizando uma formação específica através das disciplinas optativas e, conseqüentemente, abrindo opções para a formação do aluno. Segundo a IES, os componentes curriculares do curso permitirão, entre outros:

- *Busca de referenciais em vários campos do conhecimento;*
- *Ênfase em todo processo ensino-aprendizagem no ambiente histórico cultural, social, natural, econômico e político, considerando a essência da subjetividade social, o ecossistema e a herança cultural;*
- *Acesso a recursos tecnológicos de ponta em cada área de atuação;*
- *Valorização do saber acumulado através da experiência de vida de cada educando;*
- *Criação de um espaço aberto e plural para a reflexão e o debate de idéias sobre todas as questões ligadas à área de formação, transformando os espaços formativos em um campo de exercício da cidadania;*
- *Desenvolvimento de uma educação integral que leve em conta a multidimensionalidade do ser humano, trabalhando a relação entre suas necessidades e aspirações e o seu envolvimento na sociedade;*
- *Estabelecimento de um processo de construção coletiva do conhecimento e, ao mesmo tempo, um processo que torne o aluno sujeito de sua existência e de sua história individual e social.*

Do exposto, entendo que a IES reúne condições de ser credenciada e atende, *smj*, às orientações contidas no Parecer CNE/CES nº 118/2009, ainda não homologado.

Passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Favorável ao credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada na Rua Mariano Torres, nº 110, bairro Centro Cívico, mantida pela Associação Educacional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba (AEIEADC), ambas com sede no município de Curitiba, no Estado do Paraná, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso de Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2009.

Conselheiro Héglio Henrique Casses Trindade – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente